EDITAL UNIFEBE n.º 23/2026

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, e o disposto na Resolução CONSUNI n.º 33/2026, de 22 de julho de 2026, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE** para os Programas de Residência Médica conveniados com o Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux (HACCR) e o Município de Brusque, conforme o caso, para o ano de 2027, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como as regras e condições contidas neste Edital e seus anexos.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, funcionando sob responsabilidade da Instituição, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, regulamentada pela Lei n.º 6.932/81, de 7 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux e no Fundo Municipal de Saúde, conforme Quadro de Vagas constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do MEC e com bolsas de estudo garantidas, na forma da lei.

1.3 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos.

1.4 A bolsa auxílio do Médico Residente será concedida em conformidade com o valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela legislação vigente.

1.5 A UNIFEBE pagará auxílio-moradia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa auxílio, por não disponibilizar estrutura habitacional para moradia de seus médicos residentes.

1.5.1 O médico residente deverá solicitar a concessão de moradia diretamente para a Secretaria da COREME, por meio do e-mail: secretariacoreme@unifebe.edu.br.

1.6 As demais disposições relativas à concessão e ao pagamento do auxílio-moradia observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Residência Médica e na legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deve:

I – ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

II – ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;

III – no caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

a) visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;
b) diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM n.º 1.831/2008 e n.º 1.832/2008;
c) inscrição no CREMESC.

IV – no caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

a) reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM n.º 1.831/2008 e n.º 1.832/2008;
b) inscrição no CREMESC;
c) gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

V – todos os médicos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

VI – os médicos devem ainda cumprir as demais exigências deste Edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia da carteira de identidade;

c) Cópia do CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
f) 1 foto 3x4, colorida e legível;
g) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
h) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
i) Cópia da Certidão de Reservista;
j) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
l) Cópia do Cartão do SUS;
m) Cópia do n.º do PIS/PASEP;
n) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, que deverá ter cobertura por morte acidental e invalidez por acidente, abrangendo todo o período de duração do Programa de Residência Médica;
o) Apresentar conta corrente individual no Banco Itaú ou Santander;
h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pelo MEC e pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM para os candidatos ao Programa, com pré-requisito, de Residência Médica em Cardiologia.

2.2 No caso de apresentação de protocolo de solicitação de registro no CRM/SC, o contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no referido Conselho.

2.3 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, o contrato será efetivado somente após apresentação do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 17 de novembro de 2026 à 15 de janeiro de 2027, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.3 As inscrições para o **Processo Seletivo para Médico Residente**, possuem cobrança de taxa de encargo de expediente no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento via PIX até o último dia de inscrição e anexar o comprovante no Requerimento de Inscrição.

3.3.1 Dados para pagamento da taxa de encargo de expediente no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

a) QR CODE PIX:



b) Código para pagamento via PIX: c5200f1c-b898-4b15-8768-9b858f0affe3

Favorecido: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

3.4 Para a inscrição o candidato deverá:

a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no banner **Processo Seletivo Residência Médica**;

b) preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos:

- Documento de Identidade (CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos);

- Diploma da Graduação em Medicina;

- Boletim de Resultado Enamed ou Enare, com QR Code que comprove sua autenticidade (conforme programa escolhido);

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica para programa com pré-requisito;

- Documentos comprobatórios dos indicadores do Anexo II, para a análise curricular, nos termos dos itens 4.3 e 5.3 deste Edital;

- Comprovante de pagamento da taxa;

- Documento comprobatório da pontuação adicional, nos termos do item 5.4.

c) Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.6 O candidato deve se inscrever para um único Programa de Residência Médica.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica será realizado em 2 (duas) etapas, nos termos do Regimento Interno do Programa de Residência Médica.

4.1.1 A Primeira Etapa – Avaliação Cognitiva ou Avaliação de Conhecimentos Teóricos será realizada, para os Programas de Residência Médica de acesso direto, por meio da apresentação de boletim de desempenho no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), referente ao 2.º ciclo, por estudantes concluintes do curso de Medicina do 6.º ano ou 12.º semestre.

4.1.1.1 Será aceito 1 (um) boletim de desempenho, referente à participação em uma das 3 (três) últimas edições do Enamed, observadas as regras e condições aplicáveis ao processo seletivo.

4.1.2 Para os Programas de Residência Médica de especialidades com Pré-Requisito, de áreas de atuação ou de anos adicionais, a Primeira Etapa – Avaliação Cognitiva ou Avaliação de Conhecimentos Teóricos será realizada por meio do Exame Nacional de Residência (Enare).

4.1.2.1 Será aceito 1 (um) boletim de desempenho, referente à participação em uma das 3 (três) últimas edições do Enare da área correspondente, observadas as regras e condições aplicáveis ao processo seletivo.

4.2 A Segunda Etapa – Avaliação Curricular constará de avaliação do currículo, que será realizada por Banca Examinadora do Programa de Residência Médica da UNIFEBE, conforme regras estabelecidas no Anexo II deste Edital.

4.3 Serão convocados para a Segunda Etapa dos Programas de Residência Médica de acesso direto, os candidatos que obtiverem o nível de desempenho Proficiente no boletim de desempenho do Enamed, observados os candidatos com maior nota de desempenho e o limite de candidatos estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.4 Serão convocados para a Segunda Etapa dos Programas de Residência Médica de especialidades com Pré-Requisito, de áreas de atuação ou de anos adicionais os candidatos que alcançarem as maiores notas no Enare, observado o limite de candidatos estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação da Primeira Etapa, na forma e no prazo estabelecidos, será desclassificado da Segunda Etapa, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

4.6 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos comprobatórios apresentados dentro do prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

4.7 A Banca Examinadora poderá desconsiderar documentos ilegíveis, incompletos, incompatíveis com o item de avaliação ou que não permitam comprovar a informação declarada pelo candidato.

4.8 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

4.8.1 Primeira Etapa – Avaliação Cognitiva ou Avaliação de Conhecimentos Teóricos terá peso de 90 em 100 (noventa por cento).

4.8.2 Segunda Etapa – Avaliação Curricular terá peso de 10 em 100 (dez por cento).

4.8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O Resultado da Primeira Etapa do processo seletivo com a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, será publicado no site da UNIFEBE https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/, no dia 22 de janeiro de 2027.

5.1.1 A divulgação deste resultado constitui-se em Primeira Chamada para a realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, sendo convocados os candidatos em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na Primeira Chamada para a realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo serão submetidos à Avaliação Curricular.

5.3 A Avaliação Curricular está fundamentada nos itens constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado no PRMGFC, conforme

art. 9.º da Resolução CNRM n.º 02, de 27/8/2015 e Portaria MEC n° 446, 19/05/26, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28 de fevereiro de 2027, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores.

5.4.1 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa referido, além de enviar, a título de comprovação, o Certificado ou Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

5.4.2 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

5.4.3 A pontuação será aplicada à nota obtida em cada etapa do processo seletivo, respeitado o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.

5.4.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.5 A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para algum Ano Adicional (R3), pois se trata da especialidade de Pré-requisito.

5.5. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional em mais de um processo seletivo de residência médica.

5.6 O Resultado da Segunda Etapa - Avaliação Curricular será publicado no site da UNIFEBE https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/ até o dia 2 de fevereiro de 2027.

5.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da UNIFEBE https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/ até o dia 12 de fevereiro de 2027.

6. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS E DO NOME SOCIAL

6.1 Eventuais solicitações de atendimento especializado relacionadas ao Enamed ou ao Enare deverão ser realizadas diretamente perante o órgão responsável pelo respectivo exame, observadas as regras e os prazos estabelecidos no edital

correspondente.

6.2 As publicações referentes aos referidos candidatos serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos ao conteúdo, aplicação, resultado ou demais atos de responsabilidade do Enamed ou do Enare deverão ser interpostos diretamente perante o órgão responsável pelo respectivo exame, observadas as regras, os prazos e os procedimentos estabelecidos no respectivo edital.

7.2 Todas as Etapas do processo seletivo são de responsabilidade da UNIFEBE, bem como qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essas etapas é de competência da Banca de Avaliação. Os recursos deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo III deste Edital e protocolados aos cuidados da Comissão de Residência Médica (COREME), por meio do e-mail secretariacoreme@unifebe.edu.br ou por meio de envelope/correspondência registrada no endereço Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha – Brusque/SC – CEP: 88352-360. Os candidatos que desejarem interpor recurso em relação à Primeira Etapa deverão fazê-lo até o dia 26 de janeiro de 2027 e, em relação à Segunda Etapa, até o dia 4 de fevereiro de 2027, exceto quanto aos recursos descritos no item 7.1.

7.3 Os recursos administrativos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens supramencionados, bem como aqueles que não apresentem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios serão liminarmente indeferidos.

7.4 A decisão dos recursos administrativos, exarada pela Comissão da Residência Médica, é irrecorrível na esfera administrativa.

7.5 Ocorrendo alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência do deferimento de recurso ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados classificados no resultado final deste processo seletivo, os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, observando os pesos estabelecidos neste Edital e o número de vagas previstas no Anexo I.

$$\mathbf{MF} = \frac{\mathbf{(NPEx90) + (NACx10)}}{\mathbf{100}}$$

ONDE:
MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);
NPE = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA (0 a 10);
NAC: NOTA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10).

8.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da Média Final.

8.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade;

II - maior nota na Primeira Etapa;

III - maior nota na Avalição Curricular.

8.4 O preenchimento das vagas será realizado rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, o número de vagas oferecidas, o status dos atos autorizativos da CNRM e a disponibilidade de bolsa.

8.5 Havendo desistência de candidato ou não sendo cumpridas as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

8.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 (vinte e quatro) horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e e-mail bem como a verificação de eventuais contatos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O ingresso do candidato aprovado pelo Processo Seletivo far-se-á por meio do sistema de matrícula elaborado pela COREME.

9.2 Os candidatos aprovados, observado o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, devem proceder à matrícula nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2027 para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deve ser realizada diretamente na Secretaria da COREME do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, sala A207, Bloco A – na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, Segundo Piso. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar a documentação listada no item 2.1 deste Edital. No caso de o candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estabelecido para sua convocação, será caracterizada a desistência da vaga, e a UNIFEBE prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

9.3 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE,

por e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, no qual será dado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do candidato após a emissão do comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer, preferencialmente, por ofício ou por e-mail, mesmo antes do chamamento pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE ou no caso em que o candidato não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 (vinte e quatro) horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

9.4 No dia 1.° de março de 2027 todos os candidatos matriculados, aprovados no Processo Seletivo, devem apresentar-se ao Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux ou Secretaria Municipal de Saúde, às 8h, para início das atividades da Residência Médica.

9.5 Ao médico residente matriculado caberá a assinatura do contrato padrão e o recebimento dos demais documentos que definem, organizam, regulamentam e legalizam sua situação de aluno bolsista da Residência Médica, na forma deste Edital, do Regimento Interno e da legislação específica em vigor.

9.6 O residente efetivamente matriculado no Processo Seletivo que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a UNIFEBE autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

9.7 A matrícula e o ingresso no Programa de Residência Médica estarão condicionados ao cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio do site https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/, contendo os nomes dos candidatos classificados.

10.2 A validade do presente Processo Seletivo será temporária, não cabendo sua extensão ao ano seguinte, exceto nas situações previstas em lei ou neste Edital.

10.3 As convocações decorrentes de desistência observarão a ordem de classificação e os prazos aplicáveis ao Processo Seletivo, à legislação vigente e às normas da CNRM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site https://www.unifebe.edu.br/site/residencia-medica/, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

11.3 Os candidatos aprovados devem apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

11.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleção estabelecidas neste Edital.

11.5 Os casos omissos relativos à Primeira Etapa serão resolvidos de acordo com as normas e os editais do Enamed ou Enare, conforme o caso.

11.6 Os casos omissos relativos à Segunda Etapa serão resolvidos, em primeira instância, pela COREME observada a legislação vigente e o Regimento Interno do Programa de Residência Médica.

Brusque, 17 de novembro de 2026.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 17 de novembro de 2026.

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

Especialidade Área de atuação	N.º de vagas autorizadas	N.º de vagas reservadas para militares	N.º total de vagas (livres + militares+ em aprovação)	N.º candidatos x vaga aprovados para a 2.ª etapa	N.º parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	Valor da taxa de inscrição da Instituição
Anestesiologia	3	0	3	Os 30 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	1235/2025	R$ 200,00
Cardiologia	3	0	3	Os 30 candidatos com a maior Nota no Enare.	1489/2026	R$ 200,00
Cirurgia Geral	2	0	2	Os 20 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	1240/2025	R$ 200,00
Clínica Médica	5	0	5	Os 30 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	278/2025	R$200,00

Especialidade Área de atuação	N.º de vagas autorizadas	N.º de vagas reservadas para militares	N.º total de vagas (livres + militares+ em aprovação)	N.º candidatos x vaga aprovados para a 2.ª etapa	N.º parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	Valor da taxa de inscrição da Instituição
Medicina Intensiva	2	0	2	Os 20 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	259/2025	R$ 200,00
Ortopedia e Traumatologia	3	0	3	Os 30 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	1490/2026	R$ 200,00
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	0	2	Os 20 candidatos com a maior Nota no Enamed, que obtiveram o Nível de Desempenho Proficiente, conforme critérios estabelecidos pelo Inep.	260/2025	R$ 200,00

ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

INDICADOR AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio Curricular Não Obrigatório: com duração mínima de 6 meses e carga horária total mínima de 180 horas ou 8 horas semanais.	0,75
Proficiência em Língua Estrangeira: comprovada por aprovação em testes de equivalência (TOEFL, Cambridge e outros) ou testes internacionais de fluência em outros idiomas; curso de idiomas, certificado, com carga horária mínima de 360 horas e duração mínima de 6 semestres; estudos em países estrangeiros, em escolas ou faculdades na língua do país, com duração de mínima de 1 semestre.	0,5
Monitorias (vinculadas ao Curso de Medicina): com carga horária mínima de 120 horas ou 6 horas semanais e duração mínima de 1 semestre.	0,75
Iniciação Científica: participação em pesquisa com bolsa de iniciação científica, com duração mínima de 12 meses (1 ano).	0,75
Projetos de Extensão: participação em projetos de extensão na instituição de ensino de origem, com supervisão de professor(es) designado pela IES, com duração mínima de 1 semestre letivo e carga horária total mínima de 120 horas ou 6 horas semanais.	0,75
Palestras Ministradas: em eventos ou mesas redondas com duração mínima de 4 horas, abordando temas da área médica.	0,5
Organização e/ou Direção de Ligas Acadêmicas ou Eventos Científicos Acadêmicos: com duração mínima de 8 horas, por evento.	0,75
Membro de Ligas Acadêmicas: pelo período mínimo 1 ano.	0,25
Aprovação em Cursos de Suporte Avançado a Vida: com certificado de aprovação em cursos avançados, tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS.	0,5
Projetos de Pesquisa: participação em projetos de pesquisa com duração mínima de 1 ano, tendo os resultados da pesquisa sido publicados em revista indexada ou em eventos científicos, como apresentação oral ou pôster *(apresentar cópia da publicação ou certificado de apresentação).*	0,5
Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos Científicos da Área Médica: autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou pôster.	0,5
Apresentação de Trabalhos em Eventos Médicos Científicos: autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou pôster.	0,75
Publicação em Anais de Congressos: autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo publicado em anais de congressos.	0,75
Publicação de Artigo em Periódicos Indexados: autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s), da área médica.	1,0
Publicação de Livros: autoria ou coautoria de livros ou capítulos.	1,0
TOTAL PONTUAÇÃO	**10,0**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA	
NOME DO CANDIDATO:	
N.º DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:

REQUERIMENTO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____ _____
Local, Data: Assinatura do candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/11/2026	Publicação do Edital
17/11/2026 a 15/1/2027	Período de Inscrição
Até 22/1/2027	Publicação do resultado preliminar da Primeira Etapa – Avaliação Cognitiva ou Avaliação de Conhecimentos Teóricos
Até 26/1/2027	Recurso da Primeira Etapa – Avaliação Cognitiva ou Avaliação de Conhecimentos Teóricos
Até 2/2/2027	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa – Avaliação Curricular
Até 4/2/2027	Recurso da Segunda Etapa - Avaliação Curricular
Até 12/2/2027	Publicação do resultado final
17/2/2027 e 18/2/2027	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
1.º/3/2027	Início dos programas